



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 30
RUBRICA: 47

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

5º Aditivo ao Contrato nº 11/2018, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS e, do outro, A EMPRESA TÁRCISIO DANTAS BARBOSA-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, localizada à Rua Getúlio Vargas, s/n, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo presidente o senhor Luciano dos Santos e a Empresa TÁRCISIO DANTAS BARBOSA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.465.161/0001-53, com sede na Av. Jorge Amado, 1565- Bairro Jardins - Aracaju/SE, neste ato, representada pelo senhor Tarcísio Dantas Barbosa-EPP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a cláusula **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)** “do Contrato nº 11/2018”.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O período a ser aditado ao contrato nº. 11/2018 será de **12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.**

CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

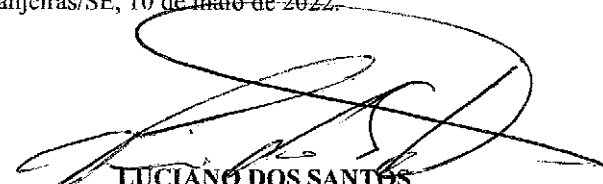
“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)


O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, podendo a ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57 II da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Laranjeiras/SE, 10 de maio de 2022.


LUCIANO DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
CONTRATANTE


TÁRCISIO DANTAS BARBOSA
TÁRCISIO DANTAS BARBOSA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 313.802.305-82

2. 
CPF: 063.450.935-89